



				10 mm, pintura eletrostática, pés e colunas tubo aço inox. Altura aproximada: 112 cm. Peso aproximado: 3,2Kg. Com duas molas. Certificado pelo INMETRO			
6	10	10	20	Unid.	<b>Marca:</b> ARTINOX <b>Fabricante:</b> ARTINOX <b>Modelo</b> / <b>Versão:</b> ARTINOX <b>Descrição Detalhada do Objeto</b> <b>Ofertado:</b> CONCHA DE INOX 37 cm Concha com gancho. Fabricada em aço inoxidável sem emenda. Comprimento de 37 cm.	27,23	544,60
32	10	10	20	Unid.	<b>Marca:</b> ARTINOX <b>Fabricante:</b> ARTINOX <b>Modelo</b> / <b>Versão:</b> ARTINOX <b>Descrição Detalhada do Objeto</b> <b>Ofertado:</b> SALEIRO DE MESA Saleiro de mesa em vidro com tampa em Aço Inox e tampa protetora em Plástico. Dimensões aproximadas (AxLxC): 8,5 x 5 x 5 cm.	9,70	194,00
33	02	02	20	Unid.	<b>Marca:</b> J.PROLAB <b>Fabricante:</b> J.PROLAB <b>Modelo</b> / <b>Versão:</b> J.PROLAB <b>Descrição Detalhada do Objeto</b> <b>Ofertado:</b> TERMÔMETRO DIGITAL Termômetro digital tipo espeto com capa protetora. Faixa de temperatura: -50°C a +300°C. Com desligamento automático. À prova d'água. Haste de aço inox. Resolução: 0,1°C; Precisão: ±1°C. Dimensões aproximadas: Corpo: 9 cm; Haste: 150x4mm de diâmetro; Material: Plástico ABS. Funcionamento a pilha, já inclusa.	91,68	366,72
<b>Valor Total Registrado: R\$ 1.348,66</b>							

**1.2** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

**2.1** O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Campus Araquari** e as outras instituições relacionadas no Edital do Pregão eletrônico de Registros de Preços nº 10/2016, serão órgãos participantes.

**2.1.1** Caberá ao Órgão Gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP de acordo com o Decreto 7.892/2013, em especial seu Art. 5º, e ainda o seguinte:

**2.1.1.1** Providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

**2.1.1.2** Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

**2.1.1.3** Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio de servidor